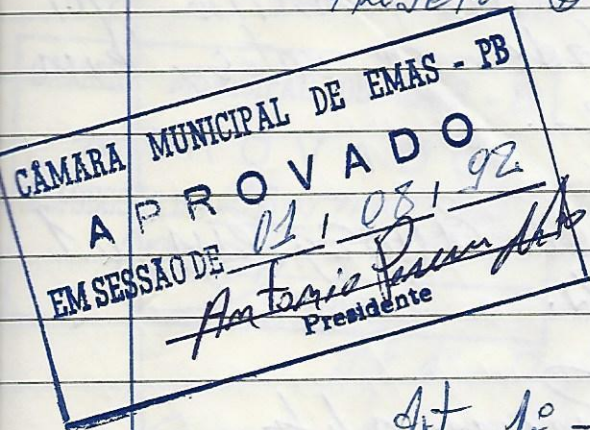


PROJETO DE LEI Nº 05/92



Autoriza o Poder Executivo suplementar dotações do Orçamento e das outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar a título de suplementação em Cr\$ 1.500.000.000,00 (num bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), das dotações constantes do Orçamento vigente, distributivamente pelos elementos das Unidades Orçamentárias.

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do caput do artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a anular parcial ou total, dotações existentes, transferir de uma a outra unidade, excesso de arrecadação, superavit financeiro, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigência a partir de 01 de julho do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Emas, 01 de agosto de 1992.

João Cartaxo Loureiro
 - Prefeito -

Obs: O Projeto de Lei acima transcrito foi aprovado por unanimidade de votos, em reunião realizada hoje.

Câmara Municipal de Euas, em 01 de agosto de 1992.

Presidente: Antonio Sereno Neto

Vereadores: Eraldo Moraes Carneiro.

· José Barbosa de Souza.

· José Veiros de Souza.

· José Gomes Leal.

· Francisco Lima Gomes.

· Afonso Gomes de Souza.

· Maria Nunes Trindade.